



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PORTARIA N.º 029/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 07/07/2025, pela Sr. **LÚCIO FLÁVIO DE ARAÚJO LIMA**, Matrícula n.º 1318, e, considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria pela Regra de Transição com pedágio de 100%, o servidor público municipal **LÚCIO FLÁVIO DE ARAÚJO LIMA**, Matrícula n.º 1318, CPF n.º 416.203.054-53, lotado na Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã deste município, no cargo efetivo de Motorista, FAIXA – F, NÍVEL – III - A, CLASSE I, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 20 da Lei Municipal nº4.543/2021, que adiciona o art. 81-B a Lei Municipal 3.188/2006. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 01 de agosto de 2025.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente